



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA



Ministério Público
do Estado de Rondônia
em defesa da sociedade

OFÍCIO CONJUNTO Nº 001/2020/MPE/MPC/TCE

A Suas Excelências os Senhores

PREFEITOS MUNICIPAIS

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

CONTROLADORES INTERNOS DOS MUNICÍPIOS

CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRESIDENTE DA UNDIME/RO

PRESIDENTE DA UNCME/RO

Assunto: **RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº. 02/2020/MPC/MPRO/TCE/RO – EDUCAÇÃO.**

Senhores Prefeitos, Secretários, Controladores e demais autoridades,

1. Encaminhamos, para conhecimento e providências, a **RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº. 02/2020 /MPC/MPRO/TCE/RO – EDUCAÇÃO**, que dispõe sobre a transparência ativa em relação às ações adotadas na área da educação durante e após o período de suspensão das atividades escolares presenciais e quanto à sua retomada gradual nas unidades escolares.
2. O referido ato trata da criação de um espaço específico no sítio eletrônico dos entes públicos para divulgação de informações relacionadas aos vários aspectos da gestão educacional, como a execução orçamentária concernente à gestão educacional; a gestão de pessoas na rede pública de ensino; o desenvolvimento de atividades pedagógicas não presenciais; a alimentação escolar; a governança multinível da política educacional, em suas relações verticais, intersetoriais e com a sociedade civil; a gestão democrática da educação pública; a retomada das atividades presenciais; e a criação e divulgação de canais de comunicação para a população em geral apresentar suas manifestações aos gestores educacionais.
3. Assim, instamos aos gestores ao cumprimento de todas as recomendações, de forma a efetivar a *accountability* no âmbito da gestão educacional.

Atenciosamente,

ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

ALEXANDRE JÉSUS DE QUEIROZ SANTIAGO

Promotor de Justiça Titular da Promotoria da Educação de Porto Velho/RO

MARCOS GIOVANE ÁRTICO

Promotor de Justiça e Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Defesa da Educação e Infância – GAEINF

PAULO CURI NETO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Giovane Artico, Usuário Externo**, em 20/07/2020, às 10:21, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0221060** e o código CRC **3DBA8496**.

Referência: Processo nº 002803/2020

SEI nº 0221060

Av Presidente Dutra, 4229. - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: 69 3211-9009